



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 795, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

<p>PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>Extra</u> Data: <u>01/07/2021</u></p>

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.678/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor **EMERSON SEVERO DAS NEVES - R.E. nº 11.594**, nos autos do **Processo Administrativo nº 10.678/2020**, onde o mesmo pleiteou a concessão de sua Licença-Prêmio, **90 (noventa) dias**, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de que o servidor cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação do Departamento da Guarda Civil Municipal, por meio do Memorando nº DGCM 227/01/2021 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 10.678/2020**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, ao servidor público, senhor **EMERSON SEVERO DAS NEVES - R.E. nº 11.594**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 35.258.037-9, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, licença prêmio pelo período de **90 (noventa) dias, em parcelas, conforme discriminado abaixo:**

- I – 30 (trinta) dias, contados a partir de 01/05/2022 a 30/05/2022;
- II – 30 (trinta) dias, contados a partir de 15/10/2023 a 13/10/2023; e
- III – 30 (trinta) dias, contados a partir de 15/11/2024 a 14/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 30 de junho de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo